



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO ENSINO PARA GRADUADOS**

Folha de Informação de Aprovação de Editais de Seleção de Mestrado e Doutorado

Ao PPG em Direito

Tratam-se dos Editais de Seleção dos cursos de Mestrado e Doutorado em Direito, cujos períodos de inscrição vão de 02 de agosto e 30 de setembro de 2021, para turmas com início em 2022/1º semestre.

O curso de Mestrado oferece 107(cento e sete) Vagas e o de Doutorado 56(cinquenta e seis) Vagas distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa, conforme a tabela do Anexo I.

Destas vagas e eventuais futuras aberturas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esses editais encontram-se aprovados pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduandos(DEPG).

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021.

Marcelo Sant'Ana Lima  
DEPG/PR2

À Consideração superior

Alice Casemiro Lopes  
Diretora do DEPG



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		002/PPGD/2021

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE DISCENTES PARA INGRESSO EM 2022 NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UERJ

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, após ouvido o Colegiado do PPGD,

**INFORMA:**

**1** - Entre 02 de agosto a partir das 09h e 30 de setembro até às 18h estarão abertas as inscrições para seleção de discentes no curso de Mestrado acadêmico em Direito no Programa de Pós-graduação em Direito na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, seguindo as recomendações abaixo.

**1.1** - Os aprovados iniciarão o curso em março de 2022.

**1.2** - A seleção será integralmente realizada por meios virtuais.

**1.3** - As 107(cento e sete) vagas serão distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa, conforme a tabela do Anexo 1.

**1.3.1** – Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6914/2014 e nº 6959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado nas universidades públicas do estado do Rio de Janeiro, ficam reservadas 30% (trinta por cento) das vagas para os grupos de cotas previstos na legislação e informados no Anexo 1 do presente edital.

**1.3.2** – As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no Anexo 2 do presente edital.

**1.3.3** – Em cumprimento às Leis Estaduais n 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		002/PPGD/2021

sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

**1.3.4** – 35(trinta e cinco) vagas serão destinadas aos cotistas conforme Anexo 1.

**1.4** - O curso terá início no mês de março de 2022 e os discentes deverão defender a dissertação de mestrado até o mês de março de 2024.

**1.5** - O discente que não cumprir o prazo de defesa ou os requisitos legais do PPGD, será automaticamente desligado do curso, conforme a Deliberação 005/2018 que regula as atividades do PPGD.

**1.6**- As aulas serão presenciais ou remotas seguindo os critérios definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em consonância com as regras gerais da UERJ e da CAPES.

## **DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

**2** - Das etapas do processo seletivo:

**2.1** - As inscrições serão feitas pelo site do CEPED ([www.cepuederj.org.br](http://www.cepuederj.org.br)) no prazo estipulado no edital.

**2.2** - Será cobrada a taxa no valor de R\$350,00 (Trezentos e cinquenta reais) pago no ato da inscrição pelo site do CEPED.

**2.2.1** – No site do CEPED estão as instruções para o pagamento da taxa.

**2.3** - Cada candidato poderá realizar uma única inscrição.



UERJ	Edital de Seleção	
		002/PPGD/2021

2.4 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

2.5 - Não serão cobradas taxa de matrícula ou mensalidades no curso de Mestrado acadêmico, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.

2.6 - Na área da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos **(obrigatoriamente em PDF, sob pena de eliminação)**:

- a) projeto de dissertação conforme instruções do presente edital;
- b) currículo lattes atualizado;
- c) 01 (uma) cópia, frente e verso, do diploma de graduação, declaração de conclusão ou declaração que concluirá o curso até fevereiro de 2022;
- d) 01 (uma) cópia do histórico escolar final ou parcial da graduação;
- e) 01 (uma) cópia da carteira de identidade ou funcional;
- f) 01 (uma) cópia do CPF.

2.6.1 – Candidatos portadores de diplomas emitidos no exterior deverão apresentar o diploma e o histórico escolar com tradução feita por tradutor público juramentado.

2.6.2 – Dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês, espanhol, alemão e italiano.

2.7 - Os candidatos que não enviarem toda a documentação exigida através do portal de inscrição serão eliminados sumariamente.

2.8 - **Sob pena de eliminação sumária, o projeto de dissertação, obrigatoriamente em PDF, não deverá ser identificado** e deverá ter até 15 páginas (incluindo a capa e a bibliografia), digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman padrão, tamanho 12 e apresentar os seguintes itens:

- O nome da linha de pesquisa no qual o candidato deseja concorrer e o título do projeto;
- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução, justificativa, apresentação do problema de pesquisa e hipótese;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Referências.

2.9 – Da nota do projeto somente caberá recurso por erro material.



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		002/PPGD/2021

**2.9.1** – O recurso será dirigido ao Coordenador do PPGD, que pedirá parecer à banca examinadora e decidirá em 48 horas da resposta da banca.

**2.9.1.1** – O recurso, assinado, em formulário próprio, com a exposição de fundamentos e motivos será enviado para o e-mail próprio para interposição de recursos (recursosppgduerj@gmail.com).

**2.9.2** - Os projetos identificados serão eliminados sumariamente pela Coordenação do Programa de Pós-graduação e pela Secretaria do Programa.

**2.9.3** – Os projetos não poderão ser enviados por e-mail.

**3.0** - O projeto deverá ser anexado ao sistema de inscrição no ato da inscrição.

**3.1** - A seleção de projeto é etapa classificatória e eliminatória. A banca de seleção da linha de pesquisa indicada pelo candidato, dará notas de 0 (zero) à 10 (dez) aos projetos endereçados aos docentes da sua linha.

**3.1.1** – Na avaliação dos projetos, a banca de seleção levará em conta a inovação da pesquisa proposta, a aderência à linha de pesquisa, a profundidade e a complexidade da metodologia apresentada, o marco teórico apresentado e os demais elementos descritos no item 2.8.

**3.2** – Até o dia 12 de novembro de 2021, serão divulgadas no site do CEPED as notas dos projetos.

**3.3** - O resultado será divulgado informando o número de inscrição e o título do projeto.

**3.4** – Os candidatos autores dos projetos com notas iguais ou superiores à 7,0 (sete) serão convocados para Arguição perante a Comissão de Seleção (Anexo 3).

**3.4.1** – Haverá a limitação de convocados para a arguição. Serão convocados os candidatos dentro do número de vagas mais 50% do número de vagas para a entrevista.

**3.5** – A arguição com a Comissão de Seleção terá caráter exclusivamente eliminatório.

**3.6** – Na arguição com a Comissão de Seleção, serão observados os seguintes aspectos:

a) Exame e esclarecimentos acerca do currículo lattes;



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		002/PPGD/2021

- b) Avaliação do tema que se pretende desenvolver, considerando a adequação dos interesses do candidato à linha de pesquisa pretendida;
- c) Perfil e potencialidade acadêmica do candidato;
- d) Capacidade de dedicação ao Programa;
- e) Capacidade de defesa, justificação e fundamentação do projeto de pesquisa;

3.7 – O calendário das arguições será divulgado após o resultado dos projetos.

#### **DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

4 - Os candidatos aprovados e matriculados terão até o dia da qualificação (31 de agosto de 2023) para apresentar um certificado de proficiência em língua estrangeira.

4.1 – O certificado de proficiência deverá ser protocolada na Secretaria do PPGD junto com o trabalho final ou em data anterior.

4.2 - Serão aceitas as proficiências nas línguas e nos moldes do Anexo 4.

4.3 - A ausência de apresentação da declaração no prazo acarretará no desligamento imediato do discente do curso.

#### **DAS COTAS**

5 - Os candidatos pelo sistema de cotas deverão fazer a inscrição no prazo do edital e, no mesmo dia de inscrição, sob pena de indeferimento do pedido de cotas, deverão enviar os documentos obrigatórios (**em arquivo único em PDF, com no máximo 20 Megabytes de tamanho, sob pena de indeferimento prévio**) para o e-mail [cotasppgduerj@gmail.com](mailto:cotasppgduerj@gmail.com). **A documentação só será analisada se o candidato tiver feito a inscrição para seleção no site do CEPED.**

5.1 - O anexo Anexo 2 informa os documentos obrigatórios.

5.2 - No dia 01 de novembro de 2021 serão divulgados os resultados dos pedidos de cotas.

5.3 - Aqueles que tiveram o pedido indeferido deverão pagar a taxa de inscrição até o dia 19



UERJ	Edital de Seleção	
		002/PPGD/2021

de novembro de 2021.

5.4 - O candidato deverá escolher a concorrência normal, podendo solicitar a isenção da taxa de pagamento ou escolher a concorrência por cotas. **Não é possível solicitar cotas e isenção de pagamento de taxa de inscrição ao mesmo tempo.**

5.5 - Se o pedido de cotas for deferido, o candidato será isento do pagamento da taxa de inscrição.

#### **DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

6 - Os candidatos que desejam a isenção do pagamento da taxa de inscrição, segundo a regulação da UERJ, deverão fazer a inscrição no prazo do edital. No mesmo dia de inscrição, sob pena de indeferimento, deverão enviar os documentos obrigatórios (**em PDF único, sob pena de eliminação**) para o e-mail [isencaoppgduerj@gmail.com](mailto:isencaoppgduerj@gmail.com) . **A documentação só será analisada, se o candidato tiver realizado a inscrição para seleção no site do CEPED.**

6.1 - O anexo Anexo 5 informa os documentos obrigatórios.

6.2 – A isenção de pagamento de taxa de inscrição tem suas regras descritas no Anexo 5.

6.3 - No dia 25 de outubro de 2021 serão divulgados os resultados.

6.4 - Aqueles que tiveram o pedido indeferido poderão pagar a taxa de inscrição até o dia 29 de outubro de 2021.

#### **DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

7 – Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de Necessidade Especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

#### **DA MATRÍCULA**

a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data a ser definida oportunamente e comunicada a todos os candidatos, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		002/PPGD/2021

graduação, com o respectivo histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da deliberação que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado. Não se aceitará a carteira de habilitação em substituição à identidade.

c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

b) O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2022.

c) Não se admitirão oferta de vagas além daquelas prevista no presente edital e nos anexos 1 e 4.

d) Todos os resultados do processo seletivo deverão ser publicados pela organização do certame, constando-se da relação publicada a inscrição, o nome completo e a nota de todos os candidatos aprovados, assim como o número de inscrição e a nota dos candidatos reprovados.

e) Em caso de não preenchimento do número total de vagas oferecidas por determinada linha, não será permitida a convocação dos candidatos aprovados e não convocados em outra linha. Entretanto, não havendo o preenchimento de todas as vagas no mestrado, dentro das vagas oferecidas em uma mesma linha, poderá haver convocação para preencher de eventuais vagas no doutorado.

f) Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito.

g) As teses e dissertações, por serem fruto de fomento de Governo do Estado do Rio de Janeiro e do Governo Federal, serão publicadas na íntegra, após a defesa, nos sites do



UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		002/PPGD/2021

Governo Federal, do Estado do Rio de Janeiro e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

- h) Não serão aceitos documentos pelo Correio, que serão automaticamente descartados.
- i) Qualquer retificação necessária ao Edital será publicada no site do CEPED ([www.cepeduerj.org.br](http://www.cepeduerj.org.br))
- j) As bancas de seleção terão no mínimo 5 docentes. Preferencialmente, os docentes não deverão participar simultaneamente das bancas de Mestrado e Doutorado, salvo nas linhas que não tenham docentes suficientes ou nas linhas em que todos os docentes participem das bancas.
- j.1) Caso a linha tenha menos que cinco docentes permanentes, serão convidados docentes externos à linha ou ao PPGD para composição.
- l) Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise de projeto e menção aprovado na arguição com a Banca de Seleção. Os candidatos serão classificados segundo a nota do projeto e aprovados segundo o número de vagas disponíveis. O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado.
- m) Em caso de empate entre o(a)s candidato(a)s no resultado final, o desempate será através da idade. Terá preferência o candidato mais idoso.
- n) Da avaliação de cotas e da avaliação de isenção cabe recurso ao Coordenador do PPGD no prazo de 24h da publicação do resultado dos respectivos resultados.
- o) Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

**ATENÇÃO AOS ENDEREÇOS DE E-MAIL DO PROCESSO SELETIVO**



UERJ	Edital de Seleção	
		002/PPGD/2021

**NÃO SERÃO RESPONDIDAS MENSAGENS ENVIADAS PARA OS ENDEREÇOS ERRADOS.**

**ATENDIMENTO EXCLUSIVO POR E-MAIL - RESPOSTAS EM HORÁRIO COMERCIAL (08H ÀS 17H)**

p) Em caso de DÚVIDAS, o candidato deverá enviá-la por e-mail, de acordo com o assunto:

- Para dúvidas financeiras: [financeiroppgduerj@gmail.com](mailto:financeiroppgduerj@gmail.com)
- Para dúvidas acadêmicas: [academicoppgduerj@gmail.com](mailto:academicoppgduerj@gmail.com)
- Para suporte técnico para inscrição: [suporteppgduerj@gmail.com](mailto:suporteppgduerj@gmail.com)

q) Para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS contra o resultado de COTAS, ISENÇÃO DE TAXA ou CORREÇÃO DE PROJETOS:

- [recursosppgduerj@gmail.com](mailto:recursosppgduerj@gmail.com)

r) Para envio de DOCUMENTAÇÃO DE COTAS: [cotasppgduerj@gmail.com](mailto:cotasppgduerj@gmail.com)

s) Para envio de DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE PAGAMENTO: [isencaoppgduerj@gmail.com](mailto:isencaoppgduerj@gmail.com)

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2021.

**GUSTAVO SILVEIRA SIQUEIRA**

**COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



UERJ	Edital de Seleção	
		002/PPGD/2021

<b>CRONOGRAMA GERAL – PROCESSO SELETIVO 2021-2022</b>	
<b>EVENTO</b>	<b>DIA/HORÁRIO</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02/08/2021
INSCRIÇÕES GERAIS	DAS 09H DO DIA 02/08/2021 – até ÀS 18H DO DIA 30/09/2021.
INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS DO SISTEMA DE COTAS	De 02/08/2021 até 30/09/2021
INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS SOLICITANTES DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	De 02/08/2021 até 30/09/2021
RESULTADO DOS PEDIDOS DE COTAS	01/11/2021 - 18H
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	25/10/2021 - 18H
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA PEDIDOS INDEFERIDOS - COTAS	ATÉ 18H DO DIA 02/11/2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	ATÉ 18H DO DIA 26/10/2021
RESULTADO DOS RECURSOS – ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – OS CANDIDATOS COM PEDIDOS INDEFERIDOS DE RECURSO PODERÃO PAGAR A TAXA DE INSCRIÇÃO ATÉ 29/10/2021	27/10/2021 – 18H



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	<b>Edital de Seleção</b>	
		002/PPGD/2021

RESULTADO DOS RECURSOS – COTAS– OS CANDIDATOS COM PEDIDOS INDEFERIDOS DE RECURSO PODERÃO PAGAR A TAXA DE ATÉ 19/11/2021	17/11/2021 – 18H
RESULTADO DAS NOTAS DOS PROJETOS	12/11/2021 - A PARTIR DAS 18H
REALIZAÇÃO DAS ARGUIÇÕES	AS DATAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE <a href="http://WWW.CEPEDUERJ.ORG.BR">http://WWW.CEPEDUERJ.ORG.BR</a> APÓS A PUBLICAÇÃO DAS NOTAS DOS PROJETOS